



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 402, de 15 de abril de 1985.

Prorroga prazo de vencimento de Impostos e Taxas Municipais.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o elevado número de carnês de Impostos e Taxas Municipais apresentados com incorreções;

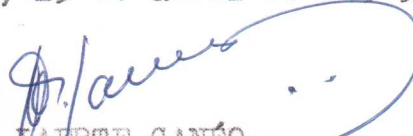
CONSIDERANDO que a re-emissão dos mesmos irá acarretar atraso na sua distribuição aos contribuintes,

DECRETA:

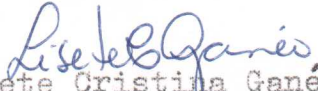
Artigo 1º - O prazo para pagamento dos Impostos Territorial e Predial Urbanos, e das Taxas de Limpeza Pública e Conservação de Logradouros Públicos, referentemente à primeira parcela, anteriormente fixado pelo Decreto nº 399, de 27/03/85, para o dia 15 de abril de 1.985, fica prorrogado para o dia 30 do mesmo mês, impreterivelmente.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 15 de abril de 1.985.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na imprensa local e nos lugares de costume da Prefeitura, na data supra.


Lisete Cristina Ganéo
Secretária da Prefeitura